

**VIII CAMPEONATO DE FUTSAL DA
ADVOCACIA MARANHENSE**



15 de Março a 26 de Julho de 2025

VII CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL DA ADVOGACIA MARANHENSE 2025

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01 – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, edição 2025, será realizado no período de 15 de março de 2025 a 26 de Julho de 2025, na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APCEF, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade do futsal.

Art. 02 – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, visa incrementar a prática de futebol dos Advogados Maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados e estagiários, fazendo do esporte o veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 03 – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas conjuntamente pela OAB-MA (Comissão de Esportes) e pela CAAMA (Coordenação de Esportes). O Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA será o Coordenador Geral do Evento, sendo assim o responsável pela organização dos jogos. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

Parágrafo Primeiro – As Equipes que tenham decidido participar desta competição, reconhecem a COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB-MA e a CAAMA, como instância própria para resolver as questões relativas ao **Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense**.

Art. 04 – Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a COORDENAÇÃO DE ESPORTES DA CAAMA:

- a) elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) receber e homologar as inscrições;
- c) dirigir o Congresso Técnico e ou delegar;
- d) elaborar tabelas;
- e) convocar reuniões;
- f) homologar os resultados e emitir notas oficiais;
- g) deferir ou indeferir requerimentos das equipes.

CAPÍTULO III DOS **PARTICIPANTES**

Art. 05 – O **Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense** será aberto à participação de todos os advogados e estagiários maranhenses, desde que regularmente inscritos e adimplentes até a anuidade 2025, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

§1º - Será permitida a inscrição de advogados ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados à administração pública direta e indireta, estendendo-se àqueles que exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB-MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

§2º - Será permitida a inscrição de estagiários regularmente inscritos na OAB, adimplentes.

§3º - Será permitida a inscrição de estagiários que concluíram o curso, desde que regularmente inscritos na OAB-MA, adimplentes.

§4º - Não será permitida a inscrição de atletas profissionais.

§5º - Será permitida a inscrição e participação de atletas que estejam com processo de inscrição em trâmite;

§6º - Será permitida a inscrição de atletas que tenham passado no exame de ordem, porém que tenham tido sua inscrição indeferida nos quadros da ordem com base nos art. 29 e 30 do Estatuto da Advocacia, mediante pagamento de taxa de R\$ 500,00 na CAAMA.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 06 – A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 15/01/2025 ao dia 21/02/2025, através do site da OAB-MA ou CAAMA ou pelo e-mail esporte@caama.org.br, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA.

Art. 07 – As equipes, no momento de sua inscrição, deverão apresentar teste ergométrico acompanhado de atestado médico, comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte.

§1º – A ausência de atestado e teste ergométrico acarretará suspensão da inscrição do atleta.

§2º – O prazo mínimo para entrega de atestado, teste ergométrico, comprovante de pagamento ou qualquer outro documento que habilite o atleta a ficar apto ao jogo, será de 48 (quarenta e oito) horas, antes da partida do seu time, por email, não tendo validade aqueles entregues ao mesário no momento da partida.

§3º – Não será aceito entrega de nenhum documento no dia de jogo, tais como comprovantes de pagamentos, teste ergométrico, atestado e termo de compromisso, dentre outros.

Art. 08 – O **Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense** será dividido em quatro categorias:

MASCULINO LIVRE: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB-MA, sem qualquer limitação de idade. Nesta categoria é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, sem qualquer limitação de idade. As equipes poderão inscrever até 30 atletas, somente 20 atletas entram na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula, os 20 atletas que entrarem para a área de jogo. Será conferida na entrada para a área de jogos a quantidade de atletas - por equipe que irão participar das partidas.

MASCULINO MASTER: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB-MA, com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, completos em 2025. Nesta categoria, é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, com a idade base da categoria; será permitida a inscrição de Goleiro com idade mínima de 30 anos completados em 2024; não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ao estabelecido no Inciso II. As equipes poderão inscrever até 30 atletas, somente 20 atletas entram na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula, os 20 atletas que entrarem para a área de jogo. Será conferida na entrada para a área de jogos a quantidade de atletas por equipe que irão participar das partidas.

§1º. Nas duas categorias, o estagiário, no momento da sua inscrição, deverá apresentar cópia da carteira de estagiário, com a sua devida validade, caso não o faça, o nome do atleta não constará na súmula;

§2º O Estagiário deverá apresentar, no ato de sua inscrição, carteira de estagiário vigente e adimplente com a seccional;

§3º Cada escritório credenciado à OAB, somente poderá apresentar até 3 estagiários.

§4º. Os bacharéis deverão seguir os requisitos do regulamento geral da OAB para proceder com sua inscrição.

MASCULINO SUPERMASTER: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB-MA, com idade mínima de 45 (quarenta e cinco) anos, completos até 31/12/2025, sendo facultada a inscrição de até (2) dois advogados de 43 (quarenta e três) anos e (2) dois advogados de 44 (quarenta e quatro) anos, completos até 31/12 do corrente ano. Nesta categoria é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe com a idade base da categoria. Será permitida a inscrição de goleiro com idade mínima de 30 anos completada em 31/12 do corrente ano. As equipes poderão inscrever até 30 atletas. Somente 25 atletas entram na área de jogo. Somente poderão assinar a súmula os 25 atletas que entrarem para área de jogo. Será conferida na entrada para a área de jogos a quantidade de atletas por equipe que irão participar das partidas.

§1º Nas três categorias, o estagiário, no momento da sua inscrição deverá apresentar cópia da carteira de estagiários, com a sua devida validade, caso não o faça, o nome do atleta não constará na súmula;

§2º O Estagiário deverá apresentar, no ato de sua inscrição, carteira de estagiário vigente e adimplente com a seccional;

§3º O Estagiário que tiver mais de 3 anos como estagiário, ainda , que sua carteira esteja vigente, não poderá ter sua inscrição validada, bem como deverá ter sua inscrição cancelada caso preencha os 3 anos de inscrição na OAB durante o curso da competição.

§4º Os bachareis deverão seguir os requisitos do regulamento geral da OAB para proceder com sua inscrição.

FEMININO: advogadas e estagiárias adimplentes, regularmente inscritas nos quadros da OAB-MA, sem qualquer limitação de idade. Nesta categoria, é permitida a inscrição de até 06 (seis) estagiárias por equipe, sem qualquer limitação de idade, estando adimplentes e regularmente inscritas nos quadros da OAB-MA.

§1º – Nessa categoria, os times poderão inscrever novas atletas até o final da fase classificatória, através de petição dirigida à Comissão de Esportes, no e-mail da competição.

§2º As inscrições novas deverão ser realizadas em até 48hs antes da rodada e necessitam ser homologadas pelo Coordenador Geral para que o atleta ganhe condições de jogo.

§3º – A atleta que jogar uma (1) partida em determinado time não poderá ser transferida para outra equipe. Eventuais transferências respeitarão o prazo descrito nos § 1º e 2º deste artigo.

Art. 9º – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal juntamente com número de inscrição nos quadros da OAB-MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de inscrição (recibo de entrega das cestas básicas), sob pena de ser indeferida.

§1º Uma vez inscrito, nas categorias MASCULINO LIVRE, MASTER e SUPERMASTER o atleta **não poderá** trocar de time durante a temporada.

Art. 10 – A taxa de inscrição por equipe será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para as categorias Masculina Livre e Master e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as categorias Feminino e Supermaster e entregará cinco cestas básicas, por categoria, que serão doadas às entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos.

Art. 11 – Cada advogado poderá se inscrever em apenas 01 (um) time por categoria.

§1º - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

§2º - No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta da sua categoria, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Esporte que o analisará.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES

Art. 12 – A presença de fisioterapeuta e ambulância no local da competição ficará a cargo da CAAMA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo ou dano que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 13 – As equipes deverão apresentar-se equipadas, com camisas, shorts e meiões idênticos, contendo nome e logotipo da equipe, numeradas nas costas e calções. A equipe e atleta que assim não proceder levará WO, e será levado a julgamento para Comissão Disciplinar, podendo a equipe ser desclassificada e o atleta ser denunciado ao Tribunal de Ética da OAB-MA.

§1º - A equipe que levar WO só jogará novamente a competição após pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º - Obrigatório o uso brasão da OAB-MA | CAAMA, com diâmetro de 07 cm, no centro superior do peito da camisa da equipagem de todas as equipes, como instituição organizadora da competição.

Art. 14 – Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante o decorrer do jogo deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação a qualquer membro da Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 15 – Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria da Comissão Disciplinar.

§1º - Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

§2º - Conforme Livro de regras da CBFS o árbitro de linha do futsal poderá se utilizar de análise de vídeo somente em 05 situações específicas das partidas:

I- Análise de pênaltis, lances de cartões vermelhos diretos, situações de gol ou não gol, caso algum jogador tome cartão por erro de identidade e/ou avaliação da sexta falta e as subsequentes (que geram o tiro livre indireto).

II- A regra indica que os técnicos só terão direito a um desafio por tempo de jogo. Se a solicitação for correta e o lance validado pela arbitragem, o treinador permanecerá com seu desafio, ou seja, ainda poderá usá-lo no mesmo tempo. Vale destacar que não há um limite estabelecido para desafios serem validados pela arbitragem com sucesso.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16 – O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes das equipes, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX **REGULAMENTO TÉCNICO**

Art. 17 – O Campeonato Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 05 (cinco) atletas, onde um, obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 18 – A duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo, podendo ser advertido com cartão amarelo o capitão da equipe caso não observado o tempo máximo de intervalo.

Art. 19 – O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 03 (três) jogadores podendo ser completados no decorrer do jogo.

§1º - Quando uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) jogadores, seja por qual motivo for, a partida deverá ser encerrada e esta equipe perderá os pontos do jogo, seja qual for o placar. Caso ambas fiquem reduzidas nenhuma somará pontos, embora o placar técnico se mantenha para fins estatísticos.

Art. 20 – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

a – Vitória – 03 (três) pontos;

b – empate – 01 (um) ponto;

c - derrota - 00 (zero) ponto.

§1º - Nas partidas eliminatórias, Caso uma partida termine empatada será realizada a disputa por pênaltis.

I- Cada equipe irá realizar cinco (5) pênaltis que poderão ser cobrados por qualquer um dos atletas inscritos;

II- Os goleiros titulares podem executar a cobrança de pênaltis, bem como podem ser substituídos pelos goleiros reservas;

III- Caso persista o empate será realizada a disputa de pênaltis alternadamente até que uma equipe se consagre vencedora da partida.

Art. 21 – Em caso de Walkover (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente. Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo será declarado Walkover (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de

atletas necessários, ou não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 22 – O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único - O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida, bem como adentrar a área de jogo.

Art. 23 – Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Art. 24 – Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato, o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 25 – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos.

Art. 26 – Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a – maior número de vitórias;
- b – confronto direto;
- c – maior saldo de gols;
- d – maior número de gols marcados;
- e – equipe mais disciplinada;
- f – sorteio.

§1º. A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§2º. O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate exclusivamente entre duas equipes. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

§3º O limite de faltas coletivas é de 05 (cinco) por período, e a **gabinete@caama.org.br**

punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

CAPÍTULO X

DAS QUIPES

Art. 28 – Só poderão permanecer no banco de reservas até 20 atletas, 01 técnico e 01 outro membro da comissão técnica, desde que inscritos na competição. No Ginásio de jogo só será permitida a presença dos árbitros e equipe da organização da OAB-MA e CAAMA.

§1º – A inscrição dos membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico e preparador físico), deverá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA, através do e-mail oficial da competição (**esporte@caama.org.br**).

§2º - Em caso de descumprimento, o infrator será convidado a se retirar do banco de reservas, podendo ser punido tanto o atleta, quanto a equipe.

§3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de nenhum tipo de cigarro, mesmo eletrônico, nem consumo de bebidas alcoólicas.

§4º - O uso de máscaras no banco de reservas é facultativo, devendo as equipes respeitar os protocolos adotados pela APCEF.

§5º - Fica autorizado a CAAMA, OAB-MA e seus parceiros comerciais e de transmissão à utilização das imagens, fotos e vídeos dos times, atletas e comissão técnica.

Art. 29 – Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem. Os membros da comissão técnica deverão ser identificados na súmula.

Art. 30 – Com exceção do primeiro jogo de sábado que daremos tolerância de 15 minutos para o início os demais jogos NÃO haverá tolerância para o início dos jogos. O atraso para início do jogo implicará em cartão amarelo para o capitão do time.

Art. 31 – Para os atletas somente será permitido o uso de chuteiras/tênis adequado para o futsal.

CAPÍTULO XI

PENALIDADES

Art. 32 – No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim ou darem causa à não realização ou suspensão da partida, a pena será de:

- I- Perda por WO e de 02 (dois) pontos na classificação geral;
- II- Havendo reincidência, a equipe será eliminada da competição e todos os jogos já realizados serão considerados 1x0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Parágrafo Único - Após análise do caso pela Comissão, sendo constatado que a não realização ou suspensão da partida se deu por descaso, descuido ou qualquer outro motivo antidesportivo, os atletas que compõem a equipe ficarão suspensos por até dois anos, sem participar de qualquer competição realizada pela OAB-MA ou CAAMA.

Art. 33 – No caso das equipes colocarem em quadra ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§2º O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

Art. 34 – Condutas agressivas de torcedores ou torcidas organizadas contra outras torcidas, torcedores ou arbitragem serão anotados em

súmula e será punida com cartão amarelo ao capitão do time cujo torcedor for identificado, além da retirada do torcedor para que a partida possa continuar, além das punições previstas no CBJD.

CAPÍTULO XII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA e TJD

Art. 35 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pelo OAB-MA e CAAMA, composta por 01 presidente, 01 procurador e 04 auditores.

§1º. Todas as representações e recursos devem ser apresentadas direto no site da CAAMA, no link do TJD OAB-MA | CAAMA. Intimações, movimentação processual, recursos, publicações e audiências serão online pelo sistema do TJD;

§2º. As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

§3º. As equipes presentes nos julgamentos já sairão devidamente intimadas;

Art. 36 – Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, em sistema online do TJD no site da CAAMA, destinado ao Presidente do TJD da OAB-MA | CAAMA, no horário limite das 23h59min, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 37 – De posse do recurso, o Presidente do TJD, citará e/ou intimará, por e-mail ou whatsapp, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

Parágrafo Único. Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata esta de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail e/ou grupo

de WhatsApp da Competição.

Art. 38 – Eventuais recursos das decisões da Comissão Disciplinar, serão julgados em 2ª Instância, pelo Tribunal de Justiça Desportiva da OAB-MA| CAAMA.

Art. 39 – A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina da OAB, estatuto da OAB, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira Futsal e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XII **CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 40 – O Congresso Técnico acontecerá no dia 15/02/2023 às 17h00min, no Plenário da OAB-MA para sorteio dos das chaves e primeiros jogos.

CAPÍTULO XII **PREMIAÇÃO**

Art. 41 – Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão e Vice-Campeão;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu de Melhor Goleiro;
- d) Troféu para defesa menos vazada;
- e) Troféu para o melhor jogador da competição;
- f) Troféu para o craque da partida.

CAPÍTULO XIII **CASOS OMISSOS**

Art. 42 – Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Organização da Competição, Comissão de Esportes da

OAB-MA e CAAMA, podendo consultar a Comissão Disciplinar e TJD, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís – MA, 15 de março de 2025

Kaio Victor Saraiva Cruz

Presidente da OAB-MA

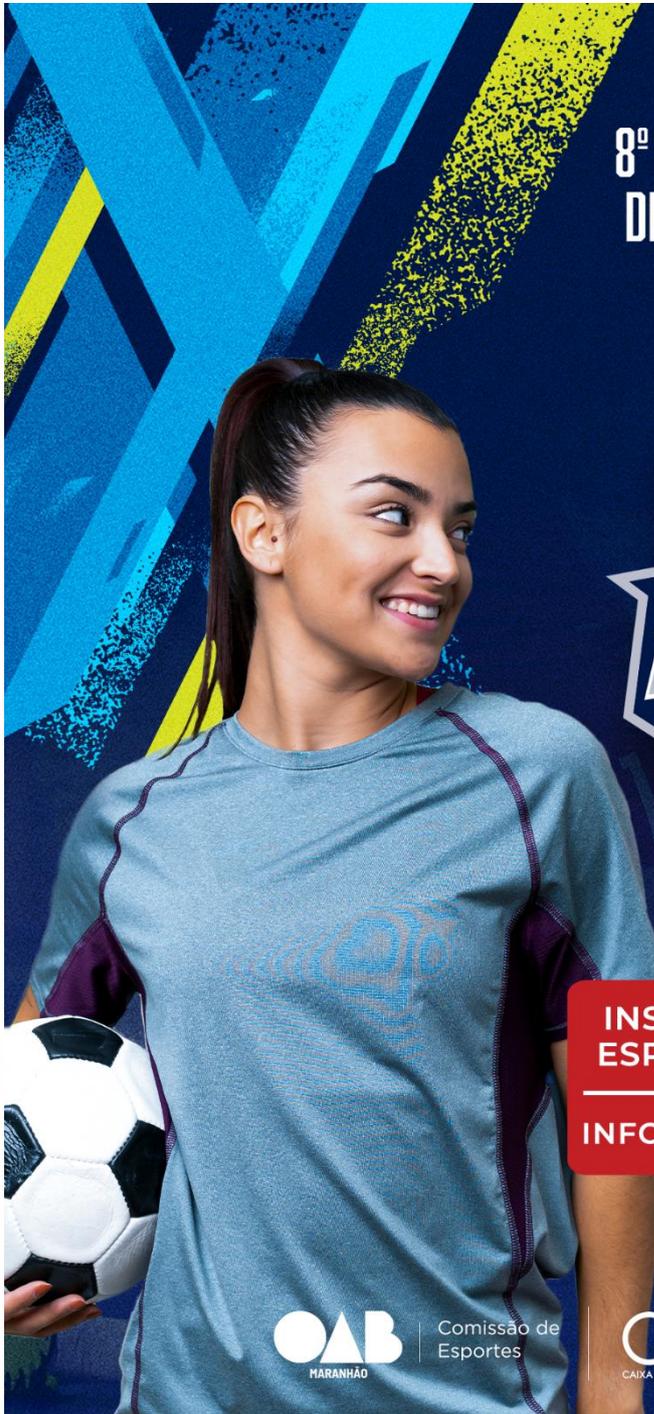
Gustavo Mamede Lopes de Souza

Presidente da CAAMA

Alexandre Rosa de Carvalho

Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA

VIII CAMPEONATO FEMININO ESTADUAL DE FUTSAL
DA ADVOCACIA
MARANHENSE 2025



8º CAMPEONATO FEMININO
DE FUTSAL DA ADVOCACIA
MARANHENSE



FUTSAL DA
ADVOCACIA
★ VIII ★

DE 13/03 A 21/03

INSCRIÇÕES PELO E-MAIL
ESPORTE@CAAMA.ORG.BR

INFORMAÇÕES (98) 99103-0017



OAB
MARANHÃO

Comissão de
Esportes



CAAMA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

A gente cuida
de você!



80
ANOS

📞 98 99103-0017

gabinete@caama.org.br
caama.org.br

Sede OAB/MA - 3º Andar | Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, N°01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

**VIII CAMPEONATO FEMININO ESTADUAL DE FUTSAL
DA ADVOGACIA
MARANHENSE 2025**

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01 – O Campeonato Feminino Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, edição 2025, será realizado em 29 de março de 2025, na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APCEF, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade do futsal.

Art. 02 – O Campeonato Feminino Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, visa incrementar a prática de futebol dos Advogados Maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados e estagiários, fazendo do esporte o veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II

FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 03 – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas conjuntamente pela OAB-MA (Comissão de Esportes) e pela CAAMA (Coordenação de Esportes). O Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA será o Coordenador Geral do Evento, sendo assim o responsável pela organização dos jogos. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

Parágrafo Primeiro – As Equipes que tenham decidido participar desta competição, reconhecem a COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB-MA e a CAAMA, como instância própria para resolver as questões relativas ao **O Campeonato Feminino Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense**.

Art. 04 – Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a COORDENAÇÃO DE ESPORTES DA CAAMA:

- a) elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) receber e homologar as inscrições;
- c) dirigir o Congresso Técnico e ou delegar;
- d) elaborar tabelas;
- e) convocar reuniões;
- f) homologar os resultados e emitir notas oficiais;
- g) deferir ou indeferir requerimentos das equipes.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 05 – O Campeonato Feminino Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense, será aberto à participação de todas as advogadas e estagiárias maranhenses, desde que regularmente inscritos e adimplentes até a anuidade 2025, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

§1º - Será permitida a inscrição de advogados ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados a administração pública direta e indireta, estendendo-se àqueles que exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB-MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

§2º - Será permitida a inscrição de acadêmicos em direito regularmente matriculados em IES com apresentação de comprovação de matrícula.

§3º - Será permitida a inscrição de estagiários que concluíram o curso, desde que regularmente inscritos na OAB-MA, adimplentes.

§ 4º - Será permitida a participação de estudantes de direito a partir do 4º período, devidamente comprovados com histórico escolar emitido no ano de 2025, pela IES, a qual a solicitante esteja vinculada, não haverá exceção.

§5º - Será permitido a participação de times convidados, que não sejam da área do direito, desde que sejam vinculados a Sindicatos, IES ou de comum acordo com os times jurídicos.

§6º - Será permitida a inscrição de convidadas (que não são da área do direito), exclusivamente nos times jurídicos, até 6 convidadas por time, não podendo ser federadas (campo ou quadra), podendo entrar em quadra até 4 atletas, mas só podendo jogar duas por vez, devidamente identificadas.

§7º - Não será permitida a inscrição de atletas que participem ou participaram de competições realizadas pela FEFUSMA, FMF, CBF ou Liga Maranhense de Futsal, que não sejam Advogadas, Bacharelas ou Estagiárias do direito. **É VEDADA**, também, a participação/inscrição de Advogadas não inscritas na OAB Seccional do Maranhão, de Bacharelas cujo o certificado/diploma de conclusão de curso não seja de IES localizada no Maranhão e de acadêmicas de direito cuja declaração/histórico escolar também não sejam emitidos por IES do Maranhão e, em ambos os casos, as instituições devem ser reconhecidas pelo MEC.

§ 8º - Os times convidados deverão apresentar comprovação de vínculo de suas atletas com a instituição, tais como declaração de matrícula na IES, referente ao período atual ou ficha de registro no sindicato.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 06 – A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 13/03/2025 ao dia 21/03/2025, através do site da OAB-MA ou CAAMA ou pelo e-mail esporte@caama.org.br, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA.

Art. 07 – As equipes, no momento de sua inscrição, deverão apresentar atestado médico, comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte.

1º – A ausência de atestado, acarretará suspensão da inscrição do atleta.

§ 2º – O prazo mínimo para entrega de atestado, teste ergométrico, comprovante de pagamento ou qualquer outro documento que habilite o atleta a ficar apto ao jogo, será de 48 (quarenta e oito) horas, antes da partida do seu time, por e-mail, não tendo validade aqueles entregues ao mesário no momento da partida.

§ 3º – Não será aceito entrega de nenhum documento no dia de jogo, tais como comprovantes de pagamentos, teste ergométrico, atestado e termo de compromisso, dentre outros.

§ 4º - A CAAMA e OAB-MA não se responsabilizam por quaisquer danos ou acidentes pessoais, com as atletas, ocorridos durante a competição.

§ 5º - Será obrigatório o seguro saúde de todas as atletas dos times, pagos pelos próprios times e negociado pela CAAMA.

Art. 8º – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal juntamente com número de inscrição nos quadros da OAB-MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de inscrição (recibo de entrega das cinco cestas básicas), sob pena de ser indeferida.

§1º Uma vez inscrito, na categoria a atleta **não poderá** trocar de time durante a temporada.

§2º As inscrições de novas atletas poderá ocorrer até o final da fase classificatória, devendo ser homologadas pelo Coordenador Geral, para que o atleta ganhe condições de jogo.

Art. 10 – A taxa de inscrição por equipe será de R\$ 500,00 (quinhentos mil reais).

Art. 11 – Cada advogada poderá se inscrever em apenas 1 (um) time por categoria.

§1º - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

§2º - No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta da sua categoria, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Esporte que o analisará.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES

Art. 12 – A presença de fisioterapeuta e ambulância no local da competição ficará a cargo da CAAMA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo ou dano que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 13 – As equipes deverão apresentar-se equipadas, com camisas, shorts e meião idênticos, contendo nome e logotipo da equipe, numeradas nas costas, calções e meãos. Equipe que assim proceder levará WxO, e o atleta será levado a julgamento para Comissão Disciplinar, podendo a equipe ser desclassificada e o atleta ser denunciado ao Tribunal de Ética da OAB-MA.

Parágrafo Único: A equipe que levar WO só jogará novamente a competição após pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 14 – Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante o decorrer do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação a qualquer membro da Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 15 – Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16 – O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes das equipes, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 17 – **O Campeonato Feminino Estadual de Futsal da Advocacia Maranhense**, será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 5 (cinco) atletas, onde um, obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 18 – A duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, com 5 (cinco) minutos de intervalo, podendo ser advertido com cartão amarelo o capitão da equipe caso não observado o tempo máximo de intervalo.

Art. 19 – O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 03 (três) jogadores podendo ser completados no decorrer do jogo.

§ 1º - Quando uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) jogadores, seja por qual motivo for, a partida deverá ser encerrada e esta equipe perderá os pontos do jogo, seja qual for o placar. Caso ambas fiquem reduzidas nenhuma somará pontos, embora o placar técnico se mantenha para fins estatísticos.

Art. 20 – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo: a – Vitória – 03 (três) pontos;

b – empate – 01 (um) ponto;

c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 21 – Em caso de Walkover (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado Walkover (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários, ou não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 22 – O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único - O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida, bem como adentrar a área de jogo.

Art. 23 – Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Art. 24 – Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato, o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 25 – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos.

Art. 26 – Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

a – maior número de vitórias;

b – confronto direto;

c – maior saldo de gols;

d – maior número de gols marcados;

e – equipe mais disciplinada;

f – sorteio.

§ 1º. A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§ 2º. O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate exclusivamente entre duas equipes. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

§ 3º O limite de faltas coletivas é de 05 (cinco) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

CAPÍTULO X

DAS EQUIPES

Art. 28 – As equipes poderão inscrever até 25 atletas e somente poderá permanecer no banco de reservas até 20 atletas, 01 técnico e 01 outro membro da comissão técnica, desde que inscritos na competição. No Ginásio de jogo só será permitida a presença dos árbitros e equipe da organização da OAB-MA e CAAMA.

§ 1º – A inscrição dos membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico e preparador físico), deverá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA, através do e-mail oficial da competição (esporte@caama.org.br).

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será convidado a se retirar do banco de reservas, podendo ser punido tanto o atleta, quanto a equipe.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de nenhum tipo de cigarro, mesmo eletrônico, nem consumo de bebidas alcoólicas.

§ 4º - O uso de máscaras no banco de reservas é facultativo, devendo as equipes respeitarem os protocolos adotados pela APCEF.

§ 5º - Fica autorizado a CAAMA, OAB-MA e seu parceiros comerciais e de transmissão a utilização das imagens, fotos e vídeos dos times, atletas e comissão técnica.

Art. 29 – Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem. Os membros da comissão técnica deverão ser identificados na súmula.

Art. 30 – **NÃO** haverá tolerância para o início dos jogos. O atraso para início do jogo implicará em cartão amarelo para o capitão do time.

Art. 31 – Para os atletas somente será permitido o uso de chuteiras/tênis adequado para o futsal.

CAPÍTULO XI

PENALIDADES

Art. 32 – No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim ou darem causa à não realização ou suspensão da partida, a pena será de:

- Perda por WO e de 02 (dois) pontos na classificação geral;
- Havendo reincidência, a equipe será eliminada da competição e todos os jogos já realizados serão considerados 1x0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Parágrafo Único - Após análise do caso pela Comissão, sendo constatado que a não realização ou suspensão da partida se deu por descaso, descuido ou qualquer outro motivo antidesportivo, os atletas que compõem a equipe ficarão suspensos por até dois anos, sem participar de qualquer competição realizada pela OAB-MA ou CAAMA.

Art. 33 – No caso das equipes colocarem em quadra ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

CAPÍTULO XII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA e TJD

Art. 34 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pelo OAB-MA e CAAMA, composta por 01 presidente, 01 procurador e 04 auditores.

§ 1º. Todas as representações e recursos devem ser apresentadas direto no site da CAAMA, no **link do TJD** OAB-MA | CAAMA. Intimações, movimentação processual, recursos, publicações e audiências serão online pelo sistema do TJD, em até 7 dias corridos após a partida;

§ 2º As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

§ 3º. As equipes presentes nos julgamentos já sairão devidamente intimadas;

Art. 35 – Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, em sistema online do TJD no site da CAAMA, destinado ao Presidente do TJD da OAB-MA | CAAMA, no horário limite das 23:59 horas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 36 – De posse do recurso, o Presidente do TJD, citará e/ou intimará, por e-mail ou WhatsApp, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

Parágrafo Único. Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata, esta, de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail e/ou grupo de WhatsApp da Competição.

Art. 37 – Eventuais recursos das decisões da Comissão Disciplinar, serão julgados em 2ª Instância, pelo Tribunal de Justiça Desportiva da OAB-MA | CAAMA.

Art. 38 – A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina da OAB, estatuto da OAB, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira Futsal e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XII

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 39 – O Congresso Técnico acontecerá no dia 10/03/2025 às 17h00min, no Auditório da OAB-MA.

CAPÍTULO XII

PREMIAÇÃO

Art. 40 – Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão e Vice-Campeão;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu de Melhor Goleiro;
- d) Troféu para melhor comissão técnica;
- e) Troféu para o melhor jogador da competição.
- f) Craque da partida;
- g) Prêmio Fair Play.

CAPÍTULO XIII

CASOS OMISSOS

Art. 41 – Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Organização da Competição, Comissão de Esportes da OAB-MA e CAAMA, podendo consultar a Comissão Disciplinar e TJD, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís – MA, 12 de março de 2025.



Kaio Victor Saraiva Cruz
Presidente da OAB-MA



Gustavo Mamede Lopes de Sousa
Presidente da CAAMA



Presidente da Comissão de Esportes da OAB-MA e CAAMA